



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.313, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente, no Projeto nº 1018 – Aquisição de Veículos

44.90.52.00 - Equipamento Material Permanente (Recurso-01) R\$ 33.618,20

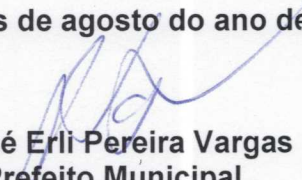
Total do Crédito R\$ 33.618,20

Art. 2ª Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a indenização oriunda do seguro da ambulância, placa IMN 5715, em virtude de sinistro.

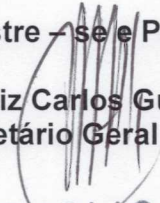
Art. 3º - O recurso desta Lei deverá ser usado para a aquisição de uma ambulância nova para uso da Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

05, 08 de 2008